UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL DE SELEÇÃO No. 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PRESENCIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (PPGMUS-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabeleceas normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico presencial do Programa de Pós-Graduação em Música, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2 As atividades letivas para os selecionados por este Edital nº 01/2023 serão iniciadas no segundo semestre acadêmico de 2023, a partir de 25 de agosto de 2023, em conformidade com o calendário acadêmico da Universidade de Brasília.

1.3 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2023.

1.4 Informações complementares podem ser obtidas no endereço eletrônico http://ppgmus.unb.br e pelo e-mail musicappg@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Mestrado Acadêmico presencial: serão oferecidas um total de 18 (dezoito) vagas, sendo 15 (quinze) vagas de ampla concorrência, 1 (uma) para autodeclarado(a) quilombola, (uma) para autodeclarado(a) indígena e 1 (uma) para autodeclarado(a) pessoa com deficiência.

2.2 Do total das 15 vagas de ampla concorrência serão destinados 20% (vinte por cento) para candidatos autodeclarados negros.

2.3 Os candidatos autodeclarados negros aprovados, mesmo que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, serão entrevistados, oportunamente,por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. O calendário de funcionamento da Comissão de Heteroidentificação pode ser consultado em http:///dpg.unb.br/index.php/acoes- afirmativas/calendario-de-heteroidentificacao.

2.3.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4 Os candidatos indígenas aprovados, quando solicitados, deverão encaminhar por e-mail ao endereço eletrônico musicappg@unb.br, Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, Anexo IV, assinada por liderança ou organização indígena,reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico.

2.5 Os candidatos quilombolas aprovados, quando solicitados, deverão encaminhar por e-mail ao endereço eletrônico musicappg@unb.br, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, Anexo V, assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola.

2.6 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, a ocorrer em período informado no calendário acadêmico da Universidade de Brasília.

2.6.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

2.6.2 O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

2.7 Na hipótese de não ser preenchido o percentual de vagas destinado a candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.8 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas a quilombola, indígena e deficiente, estas vagas serão canceladas.

2.9 As vagas de ampla concorrência assim como as vagas reservadas para o atendimento da Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 serão distribuídas por linhas e projetos de pesquisa, conforme o quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Projetos de Pesquisa
Linha A: Processos de Criação	**Interações entre música e imagem: processos composicionais em obras audiovisuais** – Antenor Ferreira Correa
	Processos de Criação e Metodologias de Análise em Música –Flávio Santos Pereira

em Música	**Música brasileira: Texto, contexto, práticas e modos de difusão -** Beatriz Magalhães Castro
	Análise musical orientada para a interpretação musical – Bojin Iliev Nedialkov
	Técnicas e Materiais da Música no Século XX – Sérgio Nogueira Mendes
	Ecologia sonora – Matthias Lewy
Linha B: Processos de Formação em Música	**Música, Educação e Pesquisa (Auto)Biográfica: da diversidade de fontes às práticas formativas** – Delmary Vasconcelos de Abreu
	Educação Musical para uma (trans)formação humanizadora – Flávia Motoyama Narita
	Formação profissional em música no Brasil: **Produção, características contextos e impactos** – Jéssica de Almeida
	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no Processo de Formação em Música – Paulo Roberto Marins
	Processos cognitivos e metacognitivos na formação da performance musical – Ricardo Dourado Freire
	Processos de formação e aprendizagem musical na infância – Ricardo Dourado Freire

2.10 Os projetos de pesquisa abrigados pelo PPGMUS-UnB podem ser visualizados na sua inteireza no link http://ppgmus.unb.br/corpo-docente/grupos-de-pesquisa

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Música deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do site http://inscricaoposgraduacao.unb.br/. O período de inscrição iniciar-se-á às 8h00 do dia 06 (seis) de março de 2023 e se estenderá até as 23h59 do dia 05 (cinco) de maio de 2023.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os Dados Pessoais e Acadêmicos solicitados no sistema de submissão, além de fazer a opção por 01(uma) **Linha de Pesquisa** e 01 (um) **Projeto de Pesquisa que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida**, conforme o item 02.09. Os candidatos deverão **anexar no sistema de submissão os documentos relacionados abaixo, digitalizados em formato PDF**:

3.2.1 Carteira de identidade ou CNH; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino.

3.2.2 Diploma de graduação ou declaração de provável formando.

3.2.3 Histórico escolar do curso de graduação.

3.2.4 Currículo Lattes atualizado, preenchido na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br)

3.2.5 Tabela de pontuação do histórico escolar e do currículo, disponível no Anexo I deste Edital. O seu preenchimento é obrigatório, devendo o candidato atribuir a sua pontuação em conformidade com os comprovantes digitalizados em um **único arquivo de formato PDF**. A não apresentação da tabela de pontuação devidamente preenchida e dos respetivos comprovantes incorrerá na desclassificação do candidato.

3.2.6 Anteprojeto de Pesquisa, elaborado em conformidade com a linha de pesquisa eprojeto de pesquisa escolhidos.

3.2.7 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais),** por meio da **Guia de Recolhimento da União,** conforme instruções contidas no Anexo III.

3.2.8 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, de próprio punho, devidamente assinada, a ser analisada pela Comissão de Seleção e

manifestação de dispensa dos recursos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.2.9 Comprovante, declaração ou atestado médico de condição especial, em função de deficiência de natureza física, quando for o caso.

3.2.10 Autodeclaração, no caso dos candidatos optantes por concorrer às vagas das ações afirmativas, segundo os modelos dos anexos IV e V.

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto, de acordo com as exigências do item 3.1 do presente Edital.

3.4 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida.

3.5 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), após a confirmação do interesse pelo candidato.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO: PROVAS E FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas virtualmente nas datas e horários informados no item 6 deste Edital. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Anteprojeto de pesquisa:** Esta etapa é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O Anteprojeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências, segundo Normas da ABNT. O Anteprojeto deve ter no máximo 4000 palavras, apresentado em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Anteprojeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa. As demais páginasnão devem conter identificação docandidato. Os aspectos avaliados no Anteprojeto de pesquisa serão a contextualização do problema de pesquisa, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGMUS-UnB, a estrutura de apresentação, a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é classificatória. Consistirá em uma análise sobre a pontuação e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato em conformidade com os itens constantes no ANEXO I - Tabela de pontuação do histórico escolar e do currículo. No histórico escolar serão avaliadas as menções obtidas, bem como comprovação de monitorias, extensão e iniciação científica. Serão avaliados no currículo, devidamente comprovado, os títulosacadêmicos, a produção

intelectual - bibliográfica, artística e técnica -, apresentação detrabalhos em eventos científicos e artísticos, atividades ligadas ao ensino e a experiência profissional. Cada candidato preencherá a sua própria tabela de pontuação de acordo com os comprovantes digitalizados em arquivo único em formato pdf e anexados ao e-mail da inscrição.A não apresentação da tabela de pontuação devidamente preenchida incorrerá na desclassificação do candidato. Caberá à Comissão de Seleção revisar a tabela de pontuação preenchida de acordo com os comprovantes.

4.2.3 **Entrevista:** Esta etapa é classificatória. A entrevista será realizada por meio remoto. Consistirá na arguição do candidato quanto ao anteprojeto, sua formação e expectativas e compromissos profissionais e acadêmicos em relação ao mestrado acadêmico. Serão considerados na avaliação a sua capacidade de organizar e expor as ideias e argumentos científicos, exequibilidade do estudo proposto, impacto do anteprojeto na área, nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter- relacionamento de ideias e conceitos em relação ao anteprojeto, experiência acadêmica e profissional. Da entrevista, será reservado o tempo de 15 minutos para a avaliação da capacidade de leitura e compreensão no idioma inglês. O candidatoreceberá um texto com conteúdo pertinente, de no máximo 200 palavras, podendo recorrer ao dicionário para traduzi-lo e interpretá-lo.

4.2.4 Não poderá apresentar recurso o candidato que não participar de qualquer etapa em razão de problemas técnicos de equipamentos ou conexão com a internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final de cada candidato se dará a partir do cálculo da média ponderada de cada etapa do processo seletivo, considerando-se os seguintes pesos:

- Avaliação do Anteprojeto (eliminatória): Peso 4 (quatro)
- Histórico Escolar e Currículo: Peso 2 (dois)
- Entrevista: Peso 4 (quatro)

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o resultado final 7,0 (sete) de um máximo de 10 (dez).

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente dos resultados finais.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota obtida no Anteprojeto de Pesquisa;
2. Maior nota obtida na Entrevista;
3. Maior nota obtida na avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respetivos resultados, obedecerão o cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
06/03 (8h00) a 05/05 (23h59)	Período de inscrições
15/05	Divulgação da homologação das inscrições
16 e 17/05	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos
22/05	Divulgação do resultado da interposição de recurso pelos candidatos
23/05 a 03/06	Realização da Avaliação do Anteprojeto e da Avaliação de Histórico Escolar e Currículo
05/06	Divulgação dos resultados da Avaliação do Anteprojeto e da Avaliação de Histórico Escolar e Currículo
06 e 07/06	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos
09/06	Divulgação do resultado da interposição de recurso pelos candidatos
12 a 16/06	Realização da entrevista em ambiente virtual, em horário a ser agendado pela Comissão de Seleção
19/06	Divulgação do Resultado Final Provisório
20 e 21/06	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos quanto ao Resultado Final Provisório
26/06	Divulgação do Resultado Final
03 a 07/07	Período para confirmação de interesse no curso por parte do candidato selecionado

6.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada a tempo na página do PPGMUS-UnB, no endereço eletrônico http://ppgmus.unb.br

7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 6.1 deste Edital. Deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, e endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail musicappg@unb.br.

7.2 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, sem efeito suspensivo, caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

7.3 Recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP) devem ser encaminhados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, à Secretaria do Programa pelo e-mail musicappg@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

7.4 Do resultado final, somente na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de PósGraduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP) até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não fizer a **confirmação de interesse**, caso selecionado, de ingresso no Mestrado Acadêmico presencial do PPGMUS-UnB, na data especificada no cronograma do item 6.1 deste Edital.

8.1.4 Em caso de não comparecimento ao ambiente virtual definido na data e horário estabelecidos pela Comissão em razão de problemas técnicos, o candidato deverá, com urgência, solicitar à Comissão de Seleção, via e-mail musicappg@unb.br a marcação

de nova data e horário para a entrevista, que ocorrerá dentro do prazo previsto no cronograma do item 6.1. Todas as entrevistas serão realizadas no período de 12 a 16 de junho de 2023.

8.2 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos os aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo CPGMUS, conforme Art. 2º, § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGMUS-UnB e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

8.4 Os resultados parciais serão divulgados na página eletrônica do PPGMUS-UnB: http://ppgmus.unb.br

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS-UnB) e demais resoluções da Universidade de Brasília.

Brasília, 25 de Janeiro de 2023

Professora Dra. Delmary Vasconcelos de Abreu
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música
Departamento de Música
Instituto de Artes

ANEXO I

Tabela de pontuação do histórico escolar e do currículo

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Atividades	Pontos por Título	Nº de Títulos	Pontuação
01) Diploma de Especialização na área	0,3		
02) Diploma de Especialização em área afim	0,2		
03) Diploma de Graduação na área	0,6		
04) Diploma de Graduação em área afim	0,4		
05) Histórico escolar – qualidade das menções obtidas em relação com a Linha de Pesquisa pretendida	até o máximo de 0,6 ponto		
Pontuação Total Grupo I - será considerado o máximo de 1,5 pontos			

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão

Atividades	Pontos	Nº de Títulos	Pontuação
05) Exercício do Magistério na Educação Básica, Ensino Técnico/Profissional ou no Ensino Superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,3 pontos por semestre		
06) Ministrar ensino não regular na área ou área afim: cursos, oficinas de curta ou longa duração.	0,1 pontos por atividade		
07) Ministrar palestra, conferência, participação em mesa redonda, painelista, na área ou área afim.	0,1 pontos por atividade		
08) Participação em projeto de iniciação científica	0,1 pontos por semestre		
09) Exercício de tutoria (EAD)	0,1 pontos por disciplina ou semestre		
10) Exercício de monitoria	0,1 pontos por		

	semestre		
11) Bolsista em grupo PET ou projeto de extensão.	0,1 pontos por semestre		
Pontuação Total Grupo II - será considerado o máximo de 3,5 pontos			

Grupo III - Produção Bibliográfica, Técnica, Artística e Cultural restrita aos últimos cinco anos

Atividades	Pontos	Nº de Títulos	Pontuação
12) Trabalho publicado em periódico acadêmico- científico na área ou área afim	0,3 pontos por trabalho		
13) Trabalho científico publicado na íntegra em anais de eventos científicos da área ou área afim	0,2 pontos por trabalho		
14) Trabalho científico - resumo e/ou poster - publicado em revista científica ou anais de congressos da área ou área afim	0,2 pontos por trabalho		
15) Relatório técnico de pesquisa publicado	0,1 pontos por relatório		
16) Participações em produções artísticas ou obras compostas, publicadas ou apresentadas	0,2 pontos por produção		
17) Trabalhos técnicos especializados	0,1 pontos por trabalho		
18) Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,3 pontos por prêmio		
19) Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 pontos por artigo		
20) Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados	0,2 pontos por trabalho		
21) Participação em congressos, simpósios, seminários e encontros científicos	0,1 pontos por participação		
Pontuação Total Grupo III - será considerado o máximo de 4,0 pontos			

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração

Atividades	Pontos	Nº de Títulos	Pontuação
22) Direção de escolas, Coordenação de curso superior, médio, técnico/profissional ou fundamental	0,3 pontos por semestre		
23) Coordenação de curso livre	0,1 pontos por curso		
24) Organização de eventos	0,1 pontos por evento		
Pontuação Total Grupo IV - será considerado o máximo de 1,0 pontos			

Pontuação / Nota Final Para o cálculo da nota da etapa de *Avaliação de Histórico*	Total do Nº de Títulos	Total da Pontuação Grupo I + Grupo II + Grupo III + Grupo IV

Escolar e Currículo **(Peso 2) será considerado o máximo de 10 pontos**		

ANEXO II
REFERÊNCIAS SUGERIDAS

Linha A: Processos de Criação em Música: Essa linha dedica-se à reflexão teórica, prática e metodológica dos aspectos relacionados aos diversos extratos de criação em música. Nutrindo-se de conteúdos filosóficos, históricos, sociológicos, antropológicos, econômicos e políticos, essa reflexão volta-se ao ato de criação propriamente dito e aos processos musicológicos através de abordagens epistemológicas, inter e transdisciplinares. Procura-se investigar e problematizar as questões que embasam, definem e explicitam a compreensão da dinâmica do ato de criação e dos conteúdos musicológicos que se formam e se consolidam através dos tempos. Abarca, ainda, estudos multidisciplinares, norteados pela influência das ciências e das tecnologias na produção intelectual e de interfaces musicais. A metodologia é multidisciplinar abarcando conteúdos de criação e musicológicos. As pesquisas desenvolvidas podem ser de natureza qualitativa ou quantitativa, associadas às epistemologias dos projetos de pesquisa da linha.

AUBERT, Eduardo Henrik. "A música do ponto de vista do nativo: um ensaio bibliográfico." *Rev. Antropol.,* São Paulo, v. 50, n. 1, June 2007.

BÉHAGUE, Gerard. "Boundaries and Borders in the study of music in Latin America: a conceptual re-mapping." *Latin American Music Review,* vol. 21 no. 1 (Spring- Summer2000): 16-30.

COOK, Nicholas (1994). A guide to musical analysis. Oxford: Oxford University Press, 1994.

DUCKLES, Vincent et al. "Musicology." In: *The New Grove Dictionary of Music and Musicians* (1980 e 2001).

GRIFFITHS, Paul. A música moderna. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

HARNONCOURT, Nikolaus. O discurso dos sons: Caminhos para uma nova compreensão musical. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

KERMAN, Joseph. *Musicologia.* Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1981.

RINK, J. (ORG). *Musical Performance: a guide to understanding.* Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

SCHOENBERG, A. *Fundamentos da Composição Musical.* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

Linha B: Processos de Formação em Música: Estudo, reflexão, análise das dimensões de formação no âmbito individual e coletivo. Tais dimensões levam em consideração os processos, as abordagens, as metodologias, as formas de ensino e aprendizagem da música, seus currículos, suas tecnologias, suas práticas, sua técnica, sua interpretação musical e construção da performance envolvendo tanto a obra a ser executada como o executante. As dimensões formativas abarcam tanto a (auto)formação para execução de uma forma musical quanto da narratividade do sujeito. A metodologia utilizada é multidisciplinar abarcando aspectos educativos, cognitivos, tecnológicos e performáticos em música. As pesquisas desenvolvidas são de natureza qualitativa e quantitativa, associadas às epistemologias e práxisdos projetos de pesquisa acima descritos.

BASTIAN, Hans Gunther. "A pesquisa (empírica) na educação musical à luz do pragmatismo."*Revista Em Pauta.* V. 11, nº 16/17. Abril/ Novembro, 2000.

BOWMAN, Wayne. (2007) “Who is the “We”? Rethinking Professionalism in Music Education” *Action, Criticism, and Theory for Music Education* 6/4: 109-131.

COWELL, R.; RICHARDSON, C. (Ed.). The new handbook of research on music teaching and learning. Oxford: Oxford University Press, 2002.

DOMENICI, Catarina. “A voz do performer na música e na pesquisa.” In: *Anais do II SIMPOM 2012.* UNIRIO. 2012.

GOHN, Daniel M. “Educação Musical com as tecnologias da EAD.” In: Silva, Helena L. e Zille, José Antonio B. (orgs.) *Música e Educação: Série Diálogos com o Som*. Barbacena: EdUEMG, 2015, p.157-170.

KRAEMER, Rudolf D. “Dimensões e funções do conhecimento pedagógico musical.”

Em Pauta v. 11 n. 16/17, abril/novembro 2000.

RINK, J. (ORG). *Musical Performance: a guide to understanding.* Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

RIBEIRO, G. M. Educação musical a distância online: desafios contemporâneos. Revista da ABEM, v. 21, n. 30, pp. 35-48, 2013.

Universidade de São Paulo, 2012.

SLOBODA, John A. *A mente musical: a psicologia cognitiva da música.* Tradução: Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: Eduel, 2008.

SOUZA, Jusamara V. “Sobre as várias histórias da educação musical no Brasil.” *Revista da ABEM,* Londrina, v. 22, n. 33, p. 109 – 120, jul. dez. 2014.

_____. “Pensar a educação musical como ciência: a participação da ABEM na construção da área.” *Revista da ABEM*, Porto Alegre, n. 16, p. 25-30, mar. 2007.

SWANWICK, Keith. *Musical Knowledge: intuition, analysis and music education.* London: Routledge, 1994.

ATENÇÃO

1. O candidato deve também buscar literatura atualizada que tenha relação com o anteprojeto proposto.

2. É aconselhável que o candidato complemente seu estudo com literatura produzida em Programas de Pós-Graduação (teses e dissertações), e publicações em periódicos científicos da área. Algumas sugestões:

Música em Contexto (UnB) - http://seer.bce.unb.br/index.php/Musica
Per Musi (UFMG) - http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/index.html
SIMCAM (Anais) - http://www.abcogmus.org/abcm/index.php/anais-do-simcam
Ictus (UFBA) - http://www.ictus.ufba.br/index.php/ictus/index
Revista da ABEM - http://www.abemeducacaomusical.org.br/revistas.html
Música em Perspectiva (UFPR) - http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/musica
Em Pauta (UFRGS) - http://seer.ufrgs.br/EmPauta
ANPPOM (Anais) - http://www.anppom.com.br/anais.php
Opus (ANPPOM) - http://www.anppom.com.br/anais.php
Música Theorica - https://tema.mus.br/revistas/index.php/musica-theorica/index
Revista Orfeu - https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/revistaorfeu

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A guia de recolhimento está disponível no endereço:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Unidade Credora UG**: 154040
- **Gestão**: 15257 - Fundação Universidade de Brasília
- **Nome da unidade**: Fundação Universidade de Brasília – FUB
- **Código de Recolhimento**: 28900-0 Taxa de inscrição em vestibular
- Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.

Primeira tela

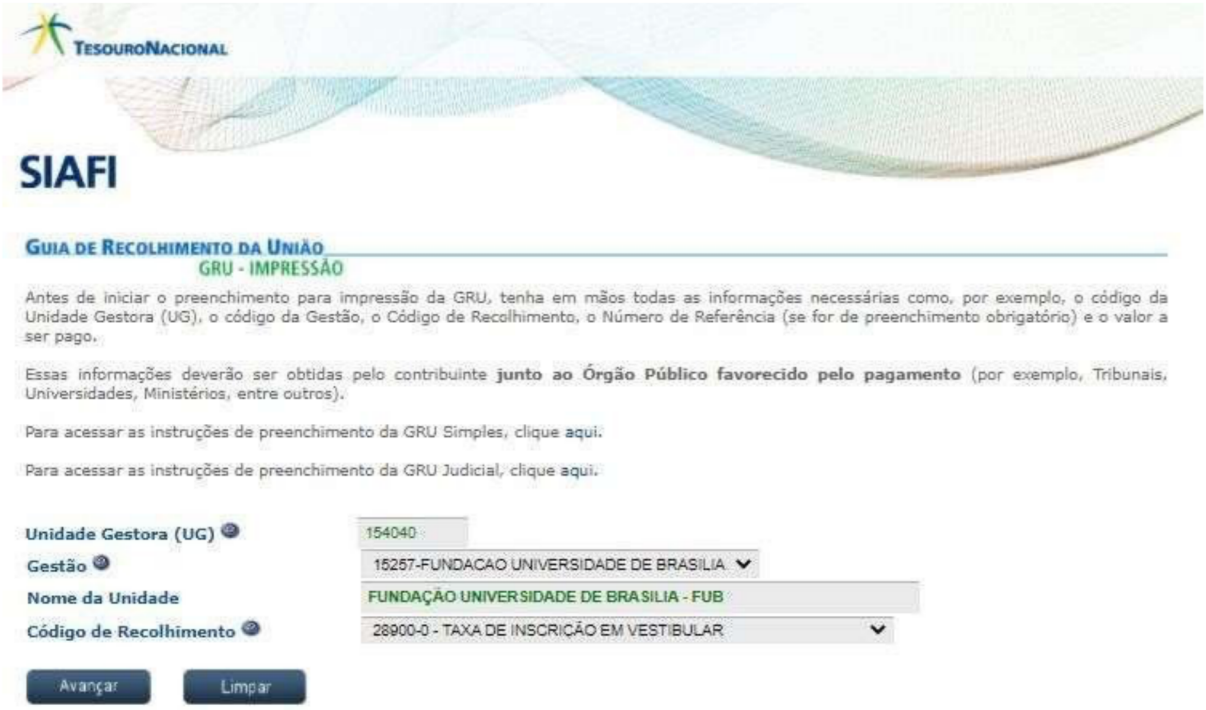

Segunda tela

O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Número de Referência**: **4277**
- **Competência**: se refere ao mês/ano de recolhimento.
- **Vencimento**: Observar cronograma (Item 6)
- **CPF** do/a candidato/a
- **Nome** do/a Candidato/a

- **Valor principal**: R$ 200,00
- **Valor total**: R$ 200,00
- Emitir a GRU e efetuar o pagamento no prazo.

Recomenda-se gerar e salvar o documento em PDF

Obs.: Os dados mencionados acima deverão **ser inseridos no momento da emissão da GRU** e também **no momento do pagamento no Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de agendamento. Não serão aceitas transferências para a conta do tesouro.**

Segunda tela

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL N° 01/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da

Aldeia (se for caso) ,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que_____é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

e de_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de_____de 2023
(Local/Estado e Data)

(Nome completo e assinatura por liderança(s) ou organização indígena)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL N° 01/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em_____,
declaramos que_____é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
e
de_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____de_____de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal